



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1370/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0100/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, que visa alterar a denominação da UBS Iguaçú para UBS Maria José Mariano da Silva.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu às fls. 30 que se trata de bem público denominado UBS Iguaçú desde 1998, sendo assim conhecida pela comunidade residente no bairro em que está localizada e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Às fls. 27 consta certidão atestando a manifestação favorável do Conselho Gestor da UBS à adoção do nome Maria José Mariano da Silva, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, §3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, é necessária a apresentação de Substitutivo, a fim de preservar a denominação já existente desde 1998, a qual constitui referência geográfica e não pode ser suprimida em atenção ao disposto no art. 9º, caput e § 2º, da Lei nº 14.454/07. Note-se que com as alterações ora propostas o projeto passa a guardar perfeita consonância com as ponderações realizadas pelo Poder Executivo.

Pelo exposto, na forma do Substitutivo que segue, somos pela LEGALIDADE:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0100/15.

Altera a denominação da Unidade Básica de Saúde Iguaçú para Unidade Básica de Saúde Iguaçú - Maria José Mariano da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Básica de Saúde Iguaçú, situada na Av. Oratório, nº 6557, Vila Industrial, Subprefeitura Vila Prudente / Sapopemba, para Unidade Básica de Saúde Iguaçú - Maria José Mariano da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19.08.2015.

Alfredinho - PT

Eduardo Tuma - PSDB - Relator

Ari Friedenbach - PROS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

George Hato - PMDB

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2015, p. 109-110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.